

Governo do Estado do Rio Grande do Norte Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Centro Administrativo do Estado – BR 101 – Km 0 Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-901 – Fone: 3232-0161

## RELATÓRIO DE VIAGEM

MUNICÍPIO: SÃO TOMÉ,  
BARCELONA E LAGOA DE  
VELHOS/RN.

PERÍODO: 09 a 12 de Agosto de 2022.

O objetivo da viagem aos municípios de São Tomé, Barcelona E Lagoa De Velhos, foi com a finalidade de entrega de títulos e dossiês de regularização fundiária. Durante a visita, fomos acompanhados pelos Secretários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA  
 Rua Major Arthur, 073 - Centro  
 CEP 59410-000 - CNPJ 08.002.180/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA  
 PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
 DO CONJUNTO SEBASTIÃO MARTINS

Processo Administrativo nº: 001/2019 - Regularização Fundiária  
 Interessado: Prefeitura Municipal de Barcelona  
 Objeto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S)

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 001/2019, **CERTIFICA**, em conformidade com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Conjunto Sebastião Martins, localizado no município de Barcelona, consoante com o projeto de regularização fundiária aprovado, implementado sobre área cujos proprietários e eventuais interessados tomaram regularmente ciência deste expediente, por meio do edital de notificação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 05/11/2021.

Integra a presente CRF o projeto de parcelamento, com a indicação de cada unidade a ser regularizada, as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma e a listagem com nomes dos ocupantes beneficiados, conforme art. 41 da Lei 13.465/17.

A presente CRF contempla a aprovação **URBANÍSTICA E AMBIENTAL** do projeto de regularização fundiária.

Indica-se como instrumento jurídico de titulação das áreas a legitimação fundiária, como forma de aquisição da propriedade pelos beneficiários constantes da listagem anexa.

Nestes termos, está apto o projeto de regularização aprovado para ser levado a registro, perante a Serventia Extrajudicial competente, conforme arts. 42 e seguintes da Lei nº 13.465/17.

Barcelona/RN, 04 de AGOSTO de 2022

Fabiano Lopes Pereira  
 Prefeito  
 CPF: 025.549.684-95

FABIANO LOPES PEREIRA  
 PREFEITO DE BARCELONA  
 (CARIMBO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
 Rua São João, 1/N - Centro  
 CEP 59.400-000 - CNPJ 08.080.210/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
 PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
 DO CONJUNTO DOUTOR JOSÉ ERIBERTO DA ROCHA

Processo Administrativo nº: 001/2019 - Regularização Fundiária  
 Interessado: Prefeitura Municipal de São Tomé  
 Objeto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S)

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o Processo Administrativo nº 001- Regularização Fundiária, **CERTIFICA**, de acordo com Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Conjunto Doutor José Eriberto da Rocha, neste município, consoante com o projeto de regularização fundiária, aprovado por esta Prefeitura, implementado sobre área cujos proprietários e eventuais interessados tomaram regularmente ciência deste expediente, por meio do edital de notificação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de fevereiro de 2022.

Integra a presente CRF o projeto de parcelamento, com a indicação numérica de cada unidade a ser regularizada, as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma e a listagem com nomes dos ocupantes beneficiados, conforme art. 41 da Lei 13.465/17.

Nestes termos, está apto o projeto de regularização aprovado para ser levado a registro, perante a Serventia Extrajudicial competente, conforme art. 42 e seguintes da Lei 13.465/17.

São Tomé/RN, 04 de AGOSTO de 2022

ANTECOR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

(CARIMBO)

Antenor Pereira da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 87.381.844-8

Natal/RN, 06 de outubro de 2022.

Débora Milaine de Lima Sena  
 Assessora de Estudos e Projetos